



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31210902332 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CANAL ODONTOLOGIA LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2080781674

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTA LUZIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

28 Agosto 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7986698 em 31/08/2020 da Empresa CANAL ODONTOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210902332 e protocolo 205241964 - 28/08/2020. Autenticação: FFA91570DADA9E4E9C6622AE83A9198A55A94240. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/524.196-4 e o código de segurança ijyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/524.196-4	MGN2080781674	28/08/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
397.177.958-19	RAISSA CARVALHO DE FARIA



# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CANAL ODONTOLOGIA LTDA CNPJ-28.266.074/0001-93

## PREÂMBULO:

**RAISSA CARVALHO DE FARIA**, brasileira, Solteira, nascida no dia 12/02/1993, Cirurgiã Dentista, portadora da C.I de nº RG: 43.704.570-5 exp / SSPSP, Carteira de Identidade Profissional nº MG-CD-46590 expedida pelo CRO/MG e CPF nº 397.177.958-19 residente e domiciliada à Rua Agílio Cruz de Souza nº 700, Bairro: Serrano - BH / MG CEP: 30882-630 e;

**GISELLE DE CARVALHO**, brasileira, Casada Sob Regime de Comunhão parcial de bens, nascida no dia 31/08/1963, Comerciante, portadora da C.I de nº RG: 21298603 exp. SSP/SP, e CPF nº 531.434.429-72 residente e domiciliada à Rua Agílio Cruz de Souza nº 700, Bairro: Serrano - BH / MG CEP: 30882-630. Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, **CANAL ODONTOLOGIA LTDA** registrada na JUCEMG sob nº 31210902332 em 26/07/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **28.266.074/0001-93**, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as seguintes condições;

**1º - ALTERAÇÃO NOME FANTASIA** – O nome fantasia que era, **CANAL CLINICA ODONTOLOGICA** passa a ser neste ato de **AVANTE ODONTOLOGIA**.

Em razão dessa modificação, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial **CANAL ODONTOLOGIA LTDA** com nome fantasia de **AVANTE ODONTOLOGIA** e tem sede e domicílio fiscal na AVENIDA BRASILIA, número 1336, LOJA 17, bairro / distrito SAO BENEDITO, município SANTA LUZIA - MG, CEP 33.120-452.

## CLÁUSULA II – CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Participação	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
RAISSA CARVALHO DE FARIA	50%	20.000	20.000,00
GISELLE DE CARVALHO	50%	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

## CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL:

O objeto são - AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLOGICO.

## CLÁUSULA IV – DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 24/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA V – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



## **CLÁUSULA VI – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização social.

## **CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade será administrada pela sócia **RAISSA CARVALHO DE FARIA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições, órgãos públicos municipais, federais e estaduais, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como para a prestação de avais e abonos de mero favor.

## **CLÁUSULA VIII – LUCROS E / OU PREJUÍZOS:**

Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## **CLÁUSULA IX – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## **CLÁUSULA X – ABERTURA DE FILIAIS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## **CLÁUSULA XI – RETIRADA PRÓ LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas a disposições regulamentares pertinentes.

## **CLÁUSULA XII – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## **CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os sócios declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vejo ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## **CLÁUSULA XIV – ASSINATURA:**

A assinatura pela sociedade, perante Órgãos Públicos, Instituições Financeiras, Associações Comerciais e demais entidades ou empresas a que se relacionarem, fica a cargo de ambos os sócios isoladamente.



**CLÁUSULA XV – FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2020

**RAISSA CARVALHO DE FARIA**

Sócia administradora  
CPF nº 397.177.958-19

**GISELLE DE CARVALHO**

Sócia  
CPF nº 531.434.429-72



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7986698 em 31/08/2020 da Empresa CANAL ODONTOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210902332 e protocolo 205241964 - 28/08/2020. Autenticação: FFA91570DADA9E4E9C6622AE83A9198A55A94240. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/524.196-4 e o código de segurança ijyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/524.196-4	MGN2080781674	28/08/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
531.434.429-72	GISELLE DE CARVALHO
397.177.958-19	RAISSA CARVALHO DE FARIA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CANAL ODONTOLOGIA LTDA - ME, de NIRE 3121090233-2 e protocolado sob o número 20/524.196-4 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7986698, em 31/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
397.177.958-19	RAISSA CARVALHO DE FARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
397.177.958-19	RAISSA CARVALHO DE FARIA
531.434.429-72	GISELLE DE CARVALHO

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 31/08/2020, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/524.196-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7986698 em 31/08/2020 da Empresa CANAL ODONTOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210902332 e protocolo 205241964 - 28/08/2020. Autenticação: FFA91570DADA9E4E9C6622AE83A9198A55A94240. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/524.196-4 e o código de segurança ijyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7986698 em 31/08/2020 da Empresa CANAL ODONTOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210902332 e protocolo 205241964 - 28/08/2020. Autenticação: FFA91570DADA9E4E9C6622AE83A9198A55A94240. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/524.196-4 e o código de segurança ijyH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.